



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

CAMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE	
PROCESSO Nº 1474	
20 / 03 / 2013	
UBRICA	FOLHAS
Bruna F.	

MENSAGEM/119

Rio Grande, 20 de março de 2013.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 035, que **CONCEDE AUMENTO PARA OS SERVIDORES DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O presente Projeto de Lei faz parte da política de valorização do Magistério Municipal, composta por um conjunto de medidas do Poder Executivo no sentido de motivar os servidores municipais e, por consequência, proporcionar atendimento qualificado aos filhos dos cidadãos rio-grandinos.

Trata-se de um esforço orçamentário para garantir a melhoria contínua da remuneração dos servidores, em especial através do pagamento do Piso Salarial Profissional Nacional (PSPN).

Sendo o que tínhamos para o momento, firmamo-nos,

Respeitosamente,

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER  
Prefeito Municipal

EXMO. SR.  
VER. PAULO RENATO MATTOS GOMES  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
NESTA



**Estado do Rio Grande do Sul**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 035 DE 20 DE MARÇO DE 2013.**

**CONCEDE AUMENTO PARA OS  
SERVIDORES DO MAGISTÉRIO  
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** Fica concedido reajuste salarial para os servidores do Magistério Municipal, ativos, inativos e pensionistas, no percentual de 2% (dois por cento), sobre os vencimentos e nas vantagens de caráter pessoal, em vigor após a reposição salarial concedida pela Lei 7.343/2013, a contar de 1.º de janeiro de 2013:

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º** Esta lei entre em vigor na data da sua publicação, retroagindo efeitos a contar de 1º de janeiro de 2013.

Rio Grande, 20 de março de 2013.

**ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER**  
**Prefeito Municipal**

cc.:SMF/SMP/SMDP/CSCI/PJ/CMRG/Publicação





## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PARECER

PROCESSO... 2474/13 .....

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara o referido como:

- CONSTITUCIONAL
- INCONSTITUCIONAL
- ANTIJURÍDICO
- ANTIREGIMENTAL
- INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA

Este é o parecer desta comissão.

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, ..... de ..... de .....

.....  
Presidente

.....  
Vice-Presidente

.....  
Secretário

.....  
Membro

.....  
Membro

ATA Nº 2977

PROCESSO Nº 1499/13

## VOTAÇÃO NOMINAL

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	PAULO RENATO MATTOS GOMES	—		
2	WILSON BATISTA DUARTE SILVA	—		
3	JOSÉ ANTONIO DA SILVA	✓		
4	GIOVANI BASTOS MORALLES	✓		
5	PAULO ROBRTO MARIN ROLDÃO	✓		
6	ANDRÉ MORAES DE SÁ	✓		
7	ANDREA DUTRA WESTPHAL	✓		
8	ANGELO FERNANDO SILVA RIBEIRO	✓		
9	CLAUDIO JOSÉ CARDOSO COSTA	✓		
10	DENISE RODRIGUES MARQUES	✓		
11	DIRNEI MOTTA GREQUE	✓		
12	FLÁVIO VELEDA MACIEL	✓		
13	FLAVIO VARA DOS SANTOS	✓		
14	IVAIR DOMINGOS PEREIRA SOUZA	✓		
15	JAIR RIZZO FERREIRA	✓		
16	JOEL JESUS SILVEIRA ÁVILA	✓		
17	JOSÉ CLAUDINO ALVES SARAIVA	✓		
18	JOÃO DUTRA JÚLIO- JOÃO DA BARRA	✓		
19	LUCIANE COMPIANI BRANCO	✓		
20	ROVAM DE CASTRO	✓		
21	THIAGO PIRES GONÇALVES	✓		
	RESULTADO: <i>aprovado</i>	19		

270313